



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 700,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA Ano As três séries Kz: 611 799.50 A 1.ª série Kz: 361 270.00 A 2.ª série Kz: 189 150.00 A 3.ª série Kz: 150 111.00	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
---	--	--

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 211/17:

Approva a Poligonal e as Coordenadas Geográficas Locais do Perímetro sob jurisdição do Gabinete Técnico de Gestão de Requalificação e Desenvolvimento Urbano do Perímetro Costeiro da Cidade de Luanda, do Futungo de Belas e Mussulo.

Decreto Presidencial n.º 212/17:

Exonera os Oficiais Gerais Alberto Manuel Pinheiro Almeida do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção dos Serviços de Saúde para a Administração e Logística Médica do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Alfredo Rodrigues Sousa de Carvalho do cargo de Director Clínico do Hospital Militar, Barbosa Antunes Epalanga do cargo de Adido de Defesa junto da Embaixada da República de Angola na República Popular da China, João Alfredo Ferreira da Costa do cargo de Chefe do Estado-Maior do 2.º Corpo do Exército, José Belchior da Silva do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção dos Serviços de Saúde para a Área de Assistência Médica do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas e José Maria Marques do cargo de Comandante-Adjunto do 2.º Corpo do Exército para a Educação Patriótica.

Decreto Presidencial n.º 213/17:

Exonera o Contra-Almirante João Pedro Adão Cambale do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Pessoal de Quadros da Marinha de Guerra Angolana.

Decreto Presidencial n.º 214/17:

Exonera os Oficiais Gerais e Almirantes David Salvador Katata do cargo de Primeiro Vice-Chefe do Estado Maior do Exército, Manuel Luis Mendes do cargo de Comandante do 2.º Corpo do Exército, Luis Domingos Manuel do cargo de Comandante da Região Militar de Cabinda, Eugénio Figueiredo do cargo de Comandante da Região Militar Centro, Remigio do Espírito Santo do cargo de Comandante da 6.ª Divisão de Infantaria Motorizada da Região Militar Sul, Carlos Sachuno do cargo de 2.º Comandante da Região Militar Norte, António Valeriano do cargo de Comandante da 2.ª Divisão de Infantaria da Região Militar Norte, Jorge Calueio Sassoma Coquelo do cargo de Chefe da Direcção de Inteligência Militar Operativa do Estado Maior do Exército, Simão Carlitos Wala do cargo de Comandante da Região Militar Luanda do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, João da Cruz Fonseca do cargo de Chefe da Direcção de Forças Especiais da Direcção Principal de Operações do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Amílcar David Etossi Eugénio do cargo de Comandante da 1.ª Divisão de Infantaria da Região Militar de Cabinda, Abel Augusto Capitango do cargo de 2.º Comandante de Divisão de Infantaria da Região Militar Centro, Benedito Catumbela de Almeida do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Operações para o Apoio à Paz da Direcção Principal de Operações do Estado Maior General

das Forças Armadas Angolanas, Jacinto Dumbo Graciano do cargo de 2.º Comandante da Academia Militar do Exército, Domingos Filipe Kikongo do cargo de 2.º Comandante da Região Militar de Cabinda, José Nicolau Simba do cargo de 2.º Comandante da 2.ª Divisão de Infantaria da Região Militar Norte, António Samuel Chipinge do cargo de Comandante da 40.ª Brigada de Infantaria da 4.ª Divisão de Infantaria da Região Militar Centro, Lucas Francisco Njongo do cargo de Comandante da 30.ª Brigada de Infantaria Motorizada da 3.ª Divisão de Infantaria da Região Militar Leste, Nascimento de Sá João Baptista do cargo de Comandante da 62.ª Brigada de Infantaria Motorizada da 3.ª Divisão de Infantaria da Região Militar Leste, Alberto Francisco da Silva Menezes do cargo de Comandante da 75.ª Brigada de Infantaria Motorizada da Região Militar Leste, Paulo Ramires Júnior do cargo de Chefe do Estado Maior da Região Militar Cabinda, Agostinho Tomás do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Forças Especiais da Direcção Principal de Operações do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, André João Mateus do cargo de Chefe do Estado Maior da 1.ª Divisão de Infantaria da Região Militar Cabinda, Avelino Sambo do cargo de Comandante da 70.ª Brigada de Infantaria Motorizada da Região Militar Norte, José Manuel Vieira Dias da Cunha do cargo de Director Geral do Hospital Militar Principal - Instituto Superior do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, José Santos Paulino do cargo de Comandante da 101.ª Brigada de Tanques do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Paulo Casimiro Sebastião do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Engenharia e Infra-Estruturas do Estado Maior do Exército, Paulo Manuel Minguito Francisco do cargo de Chefe do Estado Maior do PLANELM da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral — SADEC, Tomás Dias Hilukilua do cargo de 2.º Comandante da Região Militar Leste, Simão Safa Cotripa do cargo de Comandante 21.ª Brigada de Infantaria da 2.ª Divisão de Infantaria da Região Militar Norte, Rui Manuel Nunes Ferreira do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Estudos e Investigação Militar do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, João Armando da Conceição Moutinho Pinto do cargo de Chefe da Direcção dos Serviços de Saúde da Força Aérea Nacional e Francisco Belmiro da Rosa do cargo de Subdirector de Docência e Investigação do Hospital Militar Principal — Instituto Superior do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Decreto Presidencial n.º 215/17:

Exonera os Almirantes Caetano Pedro António Neto do cargo de Chefe da Direcção de Armamento e Técnica da Marinha de Guerra Angolana, Joaquim de Almeida Bambi do cargo de Chefe da Direcção de Pessoal e Quadros da Marinha de Guerra Angolana, Silva Dala do cargo de Chefe da Direcção de Planeamento e Organização da Marinha de Guerra Angolana, Victor Fernando Alberto do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Educação Patriótica da Marinha de Guerra Angolana, Manuel Sieta Tiago Nzianga do cargo de Chefe da Direcção de Hidrografia e Navegação da Marinha de Guerra Angolana, Osvaldo Marques Lopes Teixeira do cargo de Chefe da Direcção de Finanças, André Vunge Camana do cargo de 2.º Comandante da Região Naval

Decreto Presidencial n.º 221/17
de 26 de Setembro

Considerando que a Lei n.º 13/15, de 19 de Junho — Lei da Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal não designou em concreto a Autoridade Central em Matéria de Cooperação Judiciária Internacional, delegando ao Presidente da República, enquanto Titular do Poder Executivo, a competência para designar a referida Autoridade Central;

Tendo em conta que os pedidos de cooperação internacional têm aumentado consideravelmente;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 13/15, de 19 de Junho — Lei da Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Designação)

1. A Procuradoria Geral da República de Angola é designada Autoridade Central para a Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal.

2. O Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos é designado Autoridade Central para a Cooperação Internacional nas demais matérias jurisdicionais.

ARTIGO 2.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Setembro de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 273/17
de 26 de Setembro

Considerando que a segurança alimentar e nutricional dos angolanos constitui uma prioridade do Governo, que deve ser suportada por um conjunto de projectos agrícolas integrados a ser implementados em diversas províncias.

Havendo necessidade de se enquadrar no Programa de Investimentos Públicos (PIP) de 2017, os Projectos de Construção de Infra-Estruturas de Desenvolvimento Agro-Pecuário, nas Províncias de Cabinda, Huambo e Lunda-Sul e o Projecto de Construção da Fazenda de Sementes da Quibala, na Província do Cuanza-Sul;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do

artigo 27.º, artigo 146.º e n.º 2 do Anexo IV todos da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho, Lei dos Contratos Públicos, o seguinte:

1.º — O Ministro do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial é autorizado a inscrever no Programa de Investimentos Públicos (PIP) de 2017 os Projectos de Construção de Infra-Estruturas de Desenvolvimento Agro-Pecuário, nas Províncias de Cabinda, Huambo e Lunda-Sul e o Projecto de Construção da Fazenda de Sementes da Quibala, na Província do Cuanza-Sul.

2.º — É autorizado o lançamento do procedimento de contratação simplificada para a assinatura dos contratos para os Projectos de Construção de Infra-Estruturas de Desenvolvimento Agro-Pecuário nas Províncias de Cabinda, Huambo e Lunda-Sul e o Projecto de Construção da Fazenda de Sementes da Quibala na Província do Cuanza-Sul.

3.º — É aprovada a minuta de Contrato para Construção de Infra-Estruturas de Desenvolvimento Agro-Pecuário na Província de Cabinda, no valor equivalente em Kwanzas a USD 97.072.000,00 (noventa e sete milhões e setenta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), a ser celebrado entre as Empresas Gesterra, SA e a THAL.

4.º — É aprovada a minuta de Contrato para Construção de Infra-Estruturas de Desenvolvimento Agro-Pecuário, na Província do Huambo, no valor equivalente em Kwanzas a USD 97.072.000,00 (noventa e sete milhões e setenta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), a ser celebrado entre as Empresas Gesterra, SA e a THAL.

5.º — É aprovada a minuta de Contrato para Construção de Infra-Estruturas de Desenvolvimento Agro-Pecuário, na Província da Lunda-Sul, no valor equivalente em Kwanzas a USD 97.072.000,00 (noventa e sete milhões e setenta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), a ser celebrado entre as Empresas Gesterra, SA e a THAL.

6.º — É aprovada a minuta de Contrato para Construção da Fazenda de Sementes da Quibala na Província do Cuanza-Sul, no valor total equivalente em Kwanzas a USD 72.480.500,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) a ser celebrado entre as Empresas Gesterra, SA e a THAL.

7.º — O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Gesterra, SA é autorizado, em representação do Estado Angolano, a celebrar os Contratos acima referidos.

8.º — O Ministro das Finanças deve assegurar os recursos financeiros necessários à implementação dos referidos Projectos.

9.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

10.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Setembro de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.